



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.248291/2024-26

Unidade Gestora: 512074

4º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 06/2019, PROCESSO
ORIGINAL Nº 35663.000239/2018-
06, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A
PLANSUL PLANEJAMENTO E
CONSULTORIA EIRELI.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, vinculada ao Ministério da Previdência, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterada pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III, inscrita no CNPJ nº 29-979.036/0614-41, com sede na Rua Pedro Lessa nº 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP. 20.030-030, neste ato, representado pelo Superintendente Regional Sudeste III, **Sr. Marcos de Oliveira Fernandes**, identidade nº [REDAZIDO], expedida pela DETRAN/RJ, CPF: [REDAZIDO], nomeado pela Portaria MTP nº 1574, de 7 de junho de 2022 publicada na seção 2, DOU nº 109, de 9 de junho de 2022, portador da matrícula funcional nº: [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, vem apostilar o Contrato nº 06/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, estabelecida à Rua Joaquim Costa, 270 - Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-400, doravante denominada **CONTRATADA**, CONSIDERANDO a aprovação do pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado e apresentado pela **CONTRATADA**, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do valor, a partir de 01/03/2024, do Contrato INSS/SRII nº 06/2019, celebrado entre o INSS e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Eireli, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de materiais necessários, com a finalidade de atender às necessidades das Gerências Executivas Rio de Janeiro Centro, Rio de Janeiro Norte e Duque de Caxias e suas unidades

jurisdicionadas.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Subseção VI da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato 06/2019.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, baseado nas alterações promovidas pelas Convenções Coletivas de Trabalho, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será alterado como segue:

I - A partir de 01/03/2024 o valor mensal passará a R\$662.690,57 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha SEI nº16839449.

II - A partir de 10/05/2024, o valor mensal passará a R\$662.834,11 (seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos), conforme planilha SEI nº16839502.

3.2 É devido como despesa retroativa estimada o valor de R\$ 149.503,56 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos) conforme Planilha de Cálculo das Diferenças Devidas, documento SEI 17537102;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 512074 – Superintendência Regional Sudeste III; Programa de Trabalho nº 236449; Natureza de Despesa nº 339037; Plano Interno: LIMP.

4.2. Para atender a despesa mensal prevista com o procedimento, no valor estimado de R\$662.834,11 (seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos), foram emitidas as Notas de Empenho nº 2024NE000385 e 2024NE000386, datadas de 18/10/2024.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4.4. Os efeitos financeiros decorrentes do presente instrumento retroagem a 01/03/2024.

5. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste, comprovante de prestação de garantia do valor total atualizado, em conformidade com o estabelecido no contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado, cuja cópia será enviada à Contratada.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente

Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, **Superintendente Regional Sudeste III**, em 21/10/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18144171** e o código CRC **AA21C1B2**.

Referência: Processo nº 35014.248291/2024-26

SEI nº 18144171